TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, equipamentos e demais bens permanentes destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil "Monsenhor Josias Tolentino de Araújo" – Proinfância, do município de Abadia dos Dourados/MG, com recursos provenientes do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO PREVISTO	VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO
1	ALINHAVOS MOTRICIDADE TÊNIS COM 06 PEÇAS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO 06 PEÇAS COM FORMATOS DIFERENTES PERFURADAS E 06 CADARÇOS COLORIDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. -	UN	1	80,23	80,23
2	SACOLÃO MULTI FORMAS KIT BLOCOS 136 PEÇAS KIT CONTENDO 136 PEÇAS COM DIVERSOS FORMATOS DIFERENTES COMO: BONECOS, CARRINHO, PISTA, ANIMAIS, LATERAIS COM PORTAS, JANELAS E ÁRVORES. IDEAL PARA DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, NOÇÃO DE ESPAÇO E IMAGINAÇÃO DA CRIANÇA COM A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE DIVERSOS CENÁRIOS COMO CASAS, PRÉDIOS, FAZENDA, PISTA, DENTRE OUTROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM BOLSA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER. MEDIDAS DE CADA PEÇA:- PEÇA MAIOR: 23 CM (C) X 8,5 CM (L) X 0,8 CM (A)- PEÇA MENOR: 7,9 CM (C) X 7,9 CM (L) X 0,8 CM (A) -	UN	4	220,33	881,32
3	KIT PRÉ PLÁSTICO COM 11 PEÇAS CONJUNTO KIT CONTENDO MÚLTIPLAS PEÇAS QUE PERMITEM A MONTAGEM DE 11 TIPOS DIFERENTES DE BRINQUEDOS, SENDO ELES: PALHAÇO ALEGRIA, PALHAÇO TREVOS, PALHAÇO MÓDULOS, URSO COM ARGOLAS, PEIXE COM ARGOLAS, TARTARUGA DE ENCAIXE, CACHORRO BASSET COM ARGOLAS, GIRAFA COM ARGOLAS, BOLA DE ENCAIXE, PIRÂMIDE COM ARGOLAS E TREM COM POLIBOL. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL. PRODUZIDO EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE SOPRO (PEÇAS OCAS). AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM BOLSA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER. MEDIDAS APROXIMADAS:- BRINQUEDO MAIOR: 17 CM (C) X 12 CM (L) X 37 CM (A)- BRINQUEDO MENOR: 9 CM (C) X 9 CM (L) X 9 CM (A) -	UN	2	426,33	852,66
4	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA ANIMAIS 10 PEÇASCONJUNTO COM 10 QUEBRA CABEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 X 180 X 2 MM CADA. SÃO CONFECCIONADOS EM MDF E IMPRESSOS EM POLICROMIA. APRESENTAM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS E ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS. CADA QUEBRA CABEÇA ACOMPANHA UMA BASE COM MOLDURA, MEDINDO 305 X 215 MM, COM APLICAÇÃO DA ILUSTRAÇÃO COMO REFERÊNCIA NO FUNDO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. -	UN	1	227,96	227,96
5	CONJUNTO QUEBRA CABEÇA DIVERTIDOCONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 38 PEÇAS ENCAIXADAS, FORMANDO 06 QUEBRA CABEÇAS, COM MEDIDAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. -	UN	1	71,00	71,00
6	SACOLÃO FUTURO ENGENHEIRO 700 PEÇASCONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM IMPRESSO EM SILK SCREEN, CONTENDO 700 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. -	UN	2	234,66	469,32
7	SACOLÃO PEQUENO ARQUITETO COM 1000 PEÇAS - KIT COM PEÇAS DIVIDIDAS EM DIVERSOS MODELOS COMO: PONTES (PLÁSTICO), TELHADOS (PLÁSTICO), CASINHAS (MADEIRA) E IGREJA (MADEIRA). PEÇAS PRODUZIDAS EM MDF DE 18 MM E POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO INJETADO. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E MOTOR DA CRIANÇA, PERMITINDO A MONTAGEM DE RUAS, PRÉDIOS, CIDADES E DIVERSOS CENÁRIOS QUE	UN	2	264,96	529,92

	EXIGIRÃO MUITO DE SUA IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE. AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM BOLSA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: - PEÇA MAIOR: 4 CM (C) X 2 CM (L) X 2 CM (A) - PEÇA MENOR: 2 CM (C) X 2 CM (L) X 2 CM (A)				
8	CENTOPEIA TRICOLOR 4 M X 55 CMCONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL, MEDE APROXIMADAMENTE 4000 X 550 MM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO DE POLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA -	UN	2	499,30	998,60
9	CENTOPEIA BAGUM 4 M X 55 CMCONFECCIONADO EM ESTRUTURA REVESTIDA DE BAGUM. MEDIDA: 4,00 X 0,60 M. -	UN	1	539,87	539,87
10	JOGOS DE MEMÓRIAMEIOS DE TRANSPORTE, MEMÓRIA INGLÊS, MEMÓRIA NUMERAIS, MEMÓRIAS ANIMAIS VERTEBRADOS, MEMÓRIAS MEUS BRINQUEDOS. MATERIAL: MDF 40 PEÇAS 50 X 50 X 3 MM (CADA). EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF - 226 X 124 X 40 MM. -	UN	5	49,93	249,65
11	JOGOS SUPER QUEBRA CABEÇACACHORRO, ELEFANTE, GATO, GIRAFA, LEÃO, PEIXE, PORCO, DINO, TUBARÃO, VACA. MATERIAL: MDF - 7 PEÇAS - 400 X 300 X 6 MM (PLACA). EMBALAGEM: PVC ENCOLHÍVEL. -	UN	9	52,49	472,41
12	SACOLÃO ANIMAIS COLORIDOS COM 10 ANIMAISCONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTO BRILHO, CONTENDO 10 BRINQUEDOS, SENDO: ELEFANTE, GIRAFA, LEÃO, COELHO, HIPOPÓTAMO, GALINHA, DINOSSAURO, PATO, ESQUILO E CANGURU. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. -	UN	2	341,14	682,28
13	DOMINÓ DE BICHOS EM VINIL FABRICADO EM ESPUMA, REVESTIDA EM VINIL IMPERMEÁVEL. FECHAMENTO COM SOLDA ELETRÔNICA, SEM COSTURAS APARENTES. CONJUNTO COMPOSTO POR 24 PEÇAS DE DOMINÓ DE BICHOS. ACONDICIONADOS EM BOLSA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER. MEDIDAS DE CADA PEÇA: 33 CM (C) X 20 CM (L) X 2 CM (A). -	UN	1	419,85	419,85
14	CONJUNTO DE ARAMADOS COM 06 PEÇAS CONJUNTO CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS, TAMANHOS E DESAFIOS MOTORES. CONFECCIONADOS EM BASE DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4 MM E RECOBERTOS COM TUBO PVC FLEXÍVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. -	UN	2	308,27	616,54
15	TANQUE JABUTI CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ANTI-UV. A COMPOSIÇÃO DESSES ADITIVOS PERMITE QUE O BRINQUEDO POSSA FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO E REDUZ A CARGA ELETROSTÁTICA DO PRODUTO. ESTE BRINQUEDO É COMPOSTO POR UM TANQUE DE AREIA EM FORMATO DE JABUTI COM OLHOS DE ACRÍLICO ROSQUEADOS E UMA TAMPA EM FORMATO DE CASCO, QUE PROTEGE A AREIA DE CHUVA E SUJEIRAS. ELE PODE SER UTILIZADO COM BOLINHAS, AREIA OU ÁGUA. SUA BORDA ANATÔMICA PERMITE O ENCAIXE EM RAMPA DE ESCORREGADORES. MEDIDAS: 123 CM (C) X 100 CM (L) X 30 CM (A). -	UN	1	624,41	624,41
16	SACOLÃO ENCAIXES DIVERTIDOS COM 500 PEÇASCONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 500 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINOS COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINOS COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA. -	UN	2	401,16	802,32
17	KIT MINHA PRIMEIRA COZINHA 56 PEÇASUM JOGO COMPLETO DE LOUÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO: 01 JARRA COM TAMPA, 01 AÇUCAREIRO, 02 TRAVESSAS, 02 TOALHAS CARTONADAS, 04 GARFOS, 02 FACAS, 06 COLHERES, 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 07 COPOS, 03 PRATOS, 01 FRIGIDEIRA, 01 FOGÃO. CONTÉM 56 PEÇAS. -	UN	2	265,50	531,00
18	KIT FORMAS GEOMÉTRICAS TRANSLÚCIDAS 24 PEÇAS CONFECCIONADO EM MDF E ACRÍLICO COLORIDO, CONTENDO 24 PEÇAS DE DIFERENTES FORMAS	UN	1	219,93	219,93

	GEOMÉTRICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: FORMA RETANGULAR 8X5 CM, FORMA QUADRADA 6X6 CM, TRIÂNGULO 5,5X5,5 CM, CÍRCULO 6X6 CM, MEIO CÍRCULO 6X4 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER. -				
19	BLOCOS LÓGICOSCONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 48 PEÇAS EM TRÊS CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO A MENOR 20X40X6MM E A MAIOR 70X70X18MM. DESENVOLVE NOÇÕES DE FIGURAS GEOMÉTRICAS, CONJUNTOS, ESPESSURAS, TAMANHO, CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. -	UN	1	87,32	87,32
20	SACOLA MEGA BLOCOS ILUSTRADO CONJUNTO DE BLOCOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTÉM 10 PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM 02 PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, POSSIBILITANDO COMBINÁ-LAS E FORMAR DIFERENTES IMAGENS. CADA PEÇA MEDE 11 X 11 X 10 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. -	UN	2	216,97	433,94
21	KIT BLOCÃO KIT CONTENDO 88 BLOCOS GIGANTES COM QUATRO PINOS DE ENCAIXE CADA. IDEAL PARA DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, NOÇÃO DE ESPAÇO E IMAGINAÇÃO DA CRIANÇA, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS E CENÁRIOS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDAS DE CADA PEÇA: 10 CM (C) X 10 CM (L) X 7,5 CM (A). -	UN	4	383,33	1.533,32
22	BANCO LÁPISBANCO COM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO DE LÁPIS FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ANTI-UV. A COMPOSIÇÃO DESSES ADITIVOS PERMITE QUE O BRINQUEDO POSSA FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO E REDUZ A CARGA ELETROSTÁTICA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DOS LÁPIS É FEITO ATRAVÉS DE ADESIVOS PRÓPRIOS PARA FICAREM EXPOSTOS AO TEMPO. O PRODUTO POSSUI 08 LÁPIS, SENDO 04 NO ENCOSTO E 04 NO ASSENTO. SUA ESTRUTURA É FABRICADA EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EVITANDO QUE A TINTA DESCASQUE. AS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA POSSUEM PONTEIRAS DE PLÁSTICO QUE PROTEGEM O PISO DE ARRANHÕES E AS MÃOS DOS USUÁRIOS. MEDIDAS: 162 CM (C) X 51 CM (L) X 79 CM (A). -	UN	4	1.365,00	5.460,00
23	BANDINHA RÍTMICA 20 INSTRUMENTOSCONFECCIONADA EM MADEIRA DE MATÉRIA DE BAIXA SONORIDADE NO TOTAL 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS SENDO: 01 COCO COM DUAS, 01 CASTANHOLA, 01 AFOXÉ DE PLÁSTICO, 01 BLACK BLACK, 02 GANZÁ ALUMÍNIO, 02 GANZÁ OVINHO, 02 PLATINELAS, 01 TRIÂNGULO COM BATEDOR, 01 RECO RECO, 01 PRATO (PAR - 1 UND), 01 PAR DE MARACÁ, 01 TAMBOR PEQUENO, 01 TAMBOR MÉDIO, 01 TAMBOR GRANDE, 01 FLAUTA DOCE, 01 SINO, 02 CORNETINHAS. -	UN	2	918,77	1.837,54
24	BOLA INICIAÇÃO AO ESPORTE Nº 06TEXTURIZADA. MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO: 100-110G. DIÂMETRO: 105-110MM. CIRCUNFERÊNCIA: 33-35CM. CERTIFICADA INMETRO. -	UN	5	22,13	110,65
25	BOLA INICIAÇÃO AO ESPORTE Nº 08TEXTURIZADA. MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO: 130-150G. DIÂMETRO: 125-130MM. CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM. CERTIFICADA INMETRO. -	UN	5	20,87	104,35
26	BOLA INICIAÇÃO AO ESPORTE Nº 10TEXTURIZADA. MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO: 220-240G. DIÂMETRO: 150-157MM. CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM. CERTIFICADA INMETRO. -	UN	5	22,77	113,85
27	BOLA INICIAÇÃO AO ESPORTE Nº 12TEXTURIZADA. MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO: 300-320G. DIÂMETRO: 180-185MM. CIRCUNFERÊNCIA: 57-59CM. CERTIFICADA INMETRO -	UN	5	23,65	118,25
28	JOGO LATERALIDADEFABRICADO EM CORINO E VINIL COM UM JOGO DE PEZINHOS IMPRESSOS EM SUA FACE.	UN	2	400,10	800,20

	AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COGNIÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA, ESTIMULANDO A CRIANÇA A PULAR NA POSIÇÃO DE ACORDO COM O QUE INDICAM OS PEZINHOS. MEDIDAS: 246 CM (C) X 139 CM (L). -				
29	CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10CONJUNTO COM 10 FANTOCHES (CAVALO, CACHORRO, COELHO, PATO, VACA, GALO, OVELHA, PORCO, GATO E PAPAGAIO) COM BOCA ARTICULADA, CONFECCIONADOS EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 MM DE ALTURA CADA UM. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. -	UN	1	187,53	187,53
30	CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENSCONJUNTO COM 10 FANTOCHES (JACARÉ, MACACO, ELEFANTE, LEÃO, TARTARUGA, GIRAFA, ARARA, SAPO, LOBO E TUCANO) COM BOCA ARTICULADA, CONFECCIONADOS EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 MM DE ALTURA CADA UM. MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. -	UN	1	260,13	260,13
31	CONJUNTO FANTOCHES CHAPEUZINHO VERMELHOMATERIAL FELTRO: 4 PEÇAS 335X300MM (CADA). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO SOLAPA. -	UN	1	166,00	166,00
32	CONJUNTO FANTOCHE TRÊS PORQUINHOSMATERIAL FELTRO: 4 PEÇAS 335X270MM (CADA). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO SOLAPA. -	UN	1	127,00	127,00
33	CONJUNTO FANTOCHES PROFISSÕESMATERIAL FELTRO: 6 PEÇAS 360X330MM (CADA). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO SOLAPA. -	UN	1	158,09	158,09
34	BAMBOLE - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, DIAMETROS: 60 CM -	UN	25	14,22	355,50
35	CONJUNTOS BOLICHE GRANDE INFANTILMATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 6 BOLICHES + 2 BOLAS. ALTURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 320MM. PESO: 6,5KG. DIMENSÕES: 500X200X120MM. VOLTAGEM: 110V -	UN	2	112,55	225,10
36	CANTINHO DA LEITURA COM SUPORTECONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, COM TRÊS SUPORTES PARA ACOMODAR LIVROS, PINTURA COM TINTA A BASE DE ÁGUA. ACOMPANHA UM SUPORTE DE MADEIRA NA PARTE DE TRÁS PARA PODER DEIXAR O CANTINHO EM QUALQUER LUGAR. MEDIDAS APROXIMADAS: C 550MM X L 70MM X A 1.100MM. -	UN	2	344,44	688,88
37	SIRENE MUSICAL CONTROLADOR MUSICAL AMPLIFICADO. SIRENE MUSICAL ESCOLAR AMPLIFICADA COM 04 CORNETAS 100 W COM 72 ARQUIVOS DE MÚSICAS NO PENDRIVE OU CARTÃO SD + 18 ESPAÇOS LIVRES PARA MÚSICA. COM ÁREA DE COBERTURA DE APROXIMADAMENTE 2000 METROS QUADRADOS. -	UN	1	4.099,67	4.099,67
38	KIT CORRENTE DIDÁTICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS. CONTÉM 300 PEÇAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA PEÇA: COMPRIMENTO 20 MM X LARGURA 60 MM X ALTURA 70 MM. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇAS. -	UN	1	316,02	316,02
39	KIT CLICK E GIREKIT CONTENDO 300 PEÇAS, DIVIDIDAS EM 05 MODELOS DIFERENTES: - - MODELO 01: 04 PONTAS ARREDONDADAS; - MODELO 02: 03 PONTAS ARREDONDADAS; - MODELO 03: 01 PONTA ARREDONDADA E 01 PONTA CHAVE DE CONEXÃO; - MODELO 04: 02 PONTAS CHAVE DE CONEXÃO; - MODELO 05: 01 PONTA ARREDONDADA E 01 PONTA CHAVE DE CONEXÃO EM TAMANHO MENOR. O DESIGN DAS PEÇAS FOI PROJETADO PARA ENCAIXES EM MOVIMENTO 360°. IDEAL PARA DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, NOÇÃO DE ESPAÇO E IMAGINAÇÃO DA CRIANÇA, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS E CENÁRIOS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM BOLSA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER. MEDIDAS DE CADA PEÇA: - CONTRAÍDO: 28 CM (C) X 3,5 CM (D)-ESTICADO: 75 CM (C) X 3,5 CM (D)	UN	1	328,05	328,05
40	KIT BLOCO GIGANTE 4 PINOSKIT CONTENDO 88 BLOCKS GIGANTES COM QUATRO PINOS DE ENCAIXE CADA. IDEAL	UN	2	407,67	815,34

	PARA DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, NOÇÃO DE ESPAÇO E IMAGINAÇÃO DA CRIANÇA, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS E CENÁRIOS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDAS DE CADA PEÇA: 10 CM (C) X 10 CM (L) X 7,5 CM (A). -				
41	CAIXA ORGANIZADORA (95 LITROS)CAIXA COM TAMPA TRAVA E RODINHA. COR PRETA. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 95 LITROS. MEDIDAS: ALTURA: 37 CM \| LARGURA: 39 CM \| COMPRIMENTO: 66 CM. -	UN	5	175,71	878,55
42	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROSCAIXA COM TAMPA TRAVA E RODINHA. COR PRETA. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: LARGURA: 38 CM \| ALTURA: 30,5 CM \| COMPRIMENTO: 50 CM. -	UN	5	80,20	401,00
43	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO 2 EM 12 POSIÇÕES DE ALTURA. 0 A 15KG. DESIGN 2 EM 1 SENDO USADA COMO CADEIRA DE REFEIÇÃO ALTA OU, AJUSTANDO OS PÉS, COMO UMA CADEIRA INFANTIL COMUM. POSSUI UM CINTO DE 5 PONTOS E UM APOIO ENTREPERNAS PARA GARANTIR QUE A CRIANÇA ESTEJA SEMPRE SEGURA. O APOIO PARA OS PÉS É AJUSTÁVEL EM DUAS POSIÇÕES, ADAPTANDO-SE AO CRESCIMENTO DA CRIANÇA. INCLUI UM PRÁTICO PORTA-COPOS NA BANDEJA. A BANDEJA É REMOVÍVEL E PODE SER GUARDADA NA PARTE DE TRÁS DA CADEIRA. É FÁCIL DE LIMPAR E O MATERIAL PERMITE QUE SEJA LAVADA RAPIDAMENTE. APROVADA PELO INMETRO, SEGUINDO A NORMA ABNT NBR 15991:2011.	UN	4	419,07	1.676,28
44	SMART TV 40" HD TV HDR10 DOLBY AUDIO -	UN	3	1.503,78	4.511,34
45	IMPRESSORA DE CORTE ELETRÔNICA, DESTINADA AO RECORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, COM ÁREA/LARGURA DE CORTE COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONEXÃO SEM FIO E/OU USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADOR E SISTEMA OPERACIONAL CONVENCIONAL, ACOMPANHADA DE SOFTWARE DE OPERAÇÃO E CONTROLE NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EDIÇÃO DE ARQUIVOS PARA CORTE, BEM COMO REALIZAR CORTES COM PRECISÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO E VELOCIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ EXIGIDA MARCA, MODELO OU SOFTWARE ESPECÍFICO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER FABRICANTE QUE ATENDAM ÀS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES	UN	1	3.617,14	3.617,14
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, WIFI, DUPLEX, PRETO E BRANCOVELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 33 PPM. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM COR DE 15 PPM. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DE 35 FOLHAS. COM WI-FI PARA IMPRESSÃO SEM FIO. INCLUI FIO USB E O CABO DE ALIMENTAÇÃO NA EMBALAGEM. -	UN	1	4.139,32	4.139,32
47	PAINEL EM TECIDO SUBLIMADO PERSONALIZADOTEMAS: CARNAVAL, DIA DA MULHER, PÁSCOA, DIA DAS MÃES, JUNINO, PAIS, DIA DAS CRIANÇAS, NATAL. MEDIDA: 3,00 X 2,50 M. -	UN	8	375,44	3.003,52
48	ANDADOR INFANTIL, DESTINADO AO AUXÍLIO DA LOCOMOÇÃO DE CRIANÇAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO INFANTIL, COM ESTRUTURA ESTÁVEL, ASSENTO CONFORTÁVEL E SUPORTE APROPRIADO AO USUÁRIO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO, ACABAMENTO ADEQUADO, RODAS QUE PERMITAM MOVIMENTAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A PRODUTOS INFANTIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, NÃO SENDO INDICADA MARCA, FABRICANTE, MODELO OU NÚMERO ESPECÍFICO DE CERTIFICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE	UN	2	220,61	441,22

	QUALQUER FABRICANTE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
49	AR CONDICIONADO 9000 BTUAR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU/H FRIO PAC9FC – 220 VOLTS. -	UN	1	2.361,23	2.361,23
			VALOR TOTAL GERAL= 48.625,60		

A estimativa das quantidades foi definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo com base nas necessidades identificadas no Centro Municipal de Educação Infantil "Monsenhor Josias Tolentino de Araújo" – Proinfância, observando o planejamento da unidade escolar, as ações previstas no Programa Escola em Tempo Integral e as especificações técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecimento do objeto é não contínuo, pois se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente.

O prazo de vigência do contrato será um (01) ano podendo, podendo ser prorrogado segundo Artigos 105, 106, 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1 Observações Complementares dos Itens

a) Itens 001 a 023, 029 a 040 e 048 (Materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos, recursos psicomotores, instrumentos musicais, fantoches e materiais lúdicos)

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos de fabricação.
- Os materiais deverão ser confeccionados em matéria-prima atóxica, resistente, de fácil higienização e adequada ao uso contínuo em ambiente escolar.
- Não serão aceitos produtos com rebarbas, arestas cortantes, rachaduras, peças soltas ou quaisquer características que comprometam a segurança das crianças.
- As cores, dimensões e formatos poderão apresentar pequenas variações inerentes ao processo de fabricação, desde que não comprometam a funcionalidade e as especificações mínimas exigidas.
- Todos os kits deverão ser entregues completos, contendo todas as peças, componentes e acessórios descritos nas especificações.
- As embalagens deverão garantir a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

b) Item 024 ao 027 (Bolas de iniciação esportiva)

- As bolas deverão ser entregues devidamente calibradas ou acompanhadas de orientações de calibragem.
- Não serão aceitos produtos com deformações, vazamentos, costuras defeituosas ou falhas de fabricação.

c) Itens 041 e 042 (Caixas organizadoras)

- Deverão possuir tampa com travas em perfeito funcionamento.
- As rodinhas deverão suportar o deslocamento da caixa quando carregada.
- O material deverá apresentar resistência compatível com o uso contínuo em ambiente escolar.

d) Item 043 (Cadeira de alimentação)

- Deverá ser entregue totalmente montada ou acompanhada de manual de montagem em português.
- Deverá atender integralmente às normas do INMETRO e da ABNT aplicáveis ao produto.
- Todos os dispositivos de segurança deverão estar em perfeito funcionamento.

e) Item 044 (Smart TV)

- Deverá acompanhar controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, manual em português e garantia do fabricante.
- Deverá possuir todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

f) Item 045 (Máquina/Impressora de corte)

- Deverá ser fornecida com todos os acessórios, lâminas, adaptadores, cabos, base de corte, software e demais componentes descritos na especificação técnica.
- O equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais indicados pelo fabricante.

g) Item 046 (Impressora multifuncional)

- Deverá acompanhar cabo de alimentação, cabo USB, tintas ou suprimentos iniciais fornecidos pelo fabricante, manual em português e garantia.
- O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e pronto para utilização.

h) Item 047 (Painéis personalizados)

- O painel deverá ser confeccionado em tecido próprio para sublimação, com impressão digital em alta resolução, cores vivas e alta definição, medindo 3,00 m x 2,50 m, conforme especificação. Deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, com bainha e costura resistente, bem como sistema de fixação (ilhós metálicos ou outro sistema equivalente), distribuído de forma a facilitar sua instalação e garantir maior durabilidade.
- A arte deverá contemplar os seguintes temas: Carnaval, Dia da Mulher, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, sendo o layout de cada painel previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo antes da impressão definitiva.
- O tecido deverá apresentar boa resistência ao manuseio, não desfiar nas bordas, possuir impressão permanente por sublimação, resistente ao desbotamento e adequada para utilização em ambientes internos, podendo ser dobrado e armazenado sem comprometer a qualidade da impressão.

i) Item 049 (Ar-condicionado)

- Deverá ser fornecido acompanhado de controle remoto, manual em português, certificado de garantia e todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.
- Caso a instalação faça parte do objeto, deverão estar incluídos todos os materiais e serviços necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento, sem custos adicionais para a Administração.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da educação básica e possui papel fundamental na formação integral da criança, sendo responsável por promover experiências educativas que favoreçam o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, afetivo, social e cultural desde os primeiros anos de vida. Nesse contexto, o Centro Municipal de Educação Infantil "Monsenhor Josias Tolentino de Araújo" – Proinfância desempenha relevante função social ao assegurar atendimento educacional às crianças do município de Abadia dos Dourados/MG, oferecendo um ambiente destinado ao cuidado, à aprendizagem, à convivência e ao desenvolvimento das potencialidades infantis.

A Constituição Federal, em seus artigos 205, 206 e 208, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, assegurando a oferta da Educação Infantil como etapa essencial da educação básica. Em consonância, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) dispõe que a Educação Infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que as práticas pedagógicas dessa etapa devem assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, por meio de experiências que valorizem o brincar, a interação, a exploração, a participação, a expressão e o conhecimento de si e do mundo.

Sob essa perspectiva, evidencia-se a necessidade de disponibilização de recursos pedagógicos, materiais educativos, equipamentos de apoio, mobiliários complementares e demais instrumentos indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas na unidade escolar. Esses recursos constituem elementos essenciais para a criação de ambientes educativos acolhedores, estimulantes, seguros e organizados, capazes de favorecer práticas pedagógicas diversificadas e alinhadas às diretrizes educacionais vigentes.

As necessidades identificadas decorrem da importância de proporcionar às crianças experiências de aprendizagem significativas, compatíveis com sua faixa etária e com as metodologias preconizadas para a Educação Infantil, privilegiando atividades que estimulem o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, linguísticas, socioemocionais e criativas. O ambiente escolar deve oferecer condições que favoreçam a curiosidade, a experimentação, a imaginação, a resolução de problemas, a autonomia e a construção progressiva do conhecimento, aspectos indispensáveis ao desenvolvimento integral da criança. Também se verifica a necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas por meio da ampliação dos recursos disponíveis para utilização pelos profissionais da educação, permitindo maior diversidade metodológica, dinamização das atividades em sala de aula e desenvolvimento de propostas educativas que contemplem diferentes estilos e ritmos de aprendizagem. Essa condição contribui para tornar o processo educativo mais participativo, inclusivo, lúdico e significativo, promovendo maior envolvimento das crianças nas atividades escolares.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de manutenção de ambientes adequadamente estruturados e organizados, proporcionando melhores condições para armazenamento, conservação e utilização dos materiais empregados nas atividades educacionais, bem como para a realização das rotinas pedagógicas, administrativas e de apoio ao funcionamento da unidade escolar. A organização dos espaços favorece a segurança, a acessibilidade, a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos disponíveis. Verifica-se, ainda, a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à inclusão, à socialização e ao desenvolvimento da convivência coletiva, possibilitando que todas as crianças participem das atividades propostas em igualdade de oportunidades, respeitando suas individualidades e estimulando valores como cooperação, respeito, autonomia, criatividade, comunicação e interação social.

Sob a ótica do interesse público, o atendimento dessas necessidades representa medida indispensável para assegurar a efetividade da política pública municipal de Educação Infantil, garantindo que o Centro Municipal de Educação Infantil "Monsenhor Josias Tolentino de Araújo" disponha de condições compatíveis com os objetivos educacionais estabelecidos pela legislação vigente e pelas diretrizes pedagógicas nacionais. Espera-se que a disponibilização dos materiais e equipamentos produza impactos positivos amplos e permanentes para toda a comunidade escolar, dentre os quais destacam-se:

- fortalecimento da qualidade da Educação Infantil ofertada pelo município;
- melhoria das condições de ensino e aprendizagem;
- promoção do desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional, linguístico, social e afetivo das crianças;
- ampliação das possibilidades pedagógicas dos professores;
- fortalecimento das práticas lúdicas previstas na BNCC;
- desenvolvimento da criatividade, imaginação, autonomia e pensamento crítico;
- incentivo à leitura, à musicalização, à expressão artística e à comunicação oral;
- melhoria da coordenação motora fina e ampla, equilíbrio e percepção espacial;
- desenvolvimento das habilidades matemáticas, lógico-raciocinativas e de resolução de problemas;
- estímulo ao trabalho em equipe, à cooperação, ao respeito às diferenças e à convivência social;
- criação de ambientes escolares mais seguros, organizados, confortáveis e estimulantes;
- melhoria da organização e conservação dos materiais pedagógicos;
- fortalecimento das ações de inclusão e atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem;
- aumento do interesse, da participação e do engajamento das crianças nas atividades escolares;

- maior permanência e bem-estar dos alunos no ambiente educacional;
- fortalecimento da política pública municipal de educação infantil;
- atendimento às diretrizes constitucionais, legais e pedagógicas que orientam a oferta da Educação Infantil no âmbito da educação básica.

Diante do exposto, verifica-se que as necessidades identificadas estão diretamente relacionadas à garantia de uma educação infantil de qualidade, em conformidade com os princípios constitucionais e as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Base Nacional Comum Curricular. O adequado atendimento dessas necessidades contribuirá para o fortalecimento das práticas pedagógicas, a melhoria das condições de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "Monsenhor Josias Tolentino de Araújo" – Proinfância e a promoção do desenvolvimento integral das crianças atendidas, assegurando ambientes educacionais mais seguros, organizados, inclusivos e estimulantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Ciclo de Vida do Objeto)

Considerando as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, a solução consiste na disponibilização de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, equipamentos, recursos tecnológicos e demais bens permanentes destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil "Monsenhor Josias Tolentino de Araújo" – Proinfância, visando proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas, administrativas e de apoio, fortalecendo a qualidade dos serviços educacionais ofertados às crianças atendidas pelo município de Abadia dos Dourados/MG.

A solução foi concebida para atender de forma integrada às demandas da unidade escolar, contemplando recursos que contribuam para a criação de ambientes educacionais mais organizados, seguros, acessíveis, estimulantes e compatíveis com as diretrizes da Educação Infantil e com os objetivos do Programa Escola em Tempo Integral. Sua implementação permitirá ampliar as possibilidades de aprendizagem por meio de práticas pedagógicas diversificadas, favorecendo experiências que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, linguístico, socioemocional e criativo das crianças, bem como oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

A disponibilização desses recursos também contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura pedagógica da unidade, promovendo maior eficiência na execução das atividades escolares, melhoria da organização dos espaços educativos, ampliação das metodologias de ensino e valorização das experiências lúdicas, da interação, da experimentação e da construção do conhecimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A implementação da solução ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns cujas especificações podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência. A adoção dessa modalidade assegura ampla competitividade entre os fornecedores, observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Os recursos destinados à execução da solução são provenientes do Programa Escola em Tempo Integral, cuja finalidade é apoiar ações voltadas à melhoria da qualidade da educação pública, por meio do fortalecimento dos ambientes de aprendizagem e da ampliação das oportunidades de desenvolvimento integral dos estudantes. Assim, a solução encontra-se alinhada aos objetivos do programa, contribuindo para qualificar os espaços educacionais e potencializar as atividades desenvolvidas pela unidade escolar.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, os bens permanentes serão incorporados ao patrimônio do município de Abadia dos Dourados/MG e destinados ao uso exclusivo do Centro Municipal de Educação Infantil "Monsenhor Josias Tolentino de Araújo", permanecendo em utilização contínua enquanto apresentarem condições adequadas de funcionamento e atenderem às finalidades para as quais foram destinados.

Após o recebimento definitivo, caberá à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo realizar a gestão patrimonial dos bens, promovendo seu correto armazenamento, controle, utilização, conservação e manutenção preventiva sempre que necessária, adotando procedimentos que assegurem a preservação de suas características, funcionalidade, segurança e vida útil. Também deverão ser observadas boas práticas de utilização pelos servidores e usuários da unidade escolar, de modo a reduzir desgastes prematuros e maximizar o aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Ao final de sua vida útil, ou quando os bens se tornarem irrecuperáveis, antieconômicos ou tecnologicamente inadequados para o atendimento das necessidades da unidade, serão adotados os procedimentos administrativos cabíveis de remanejamento, reaproveitamento, substituição ou desfazimento, observando-se a legislação patrimonial vigente, os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa, garantindo a adequada destinação dos bens públicos e a continuidade da prestação dos serviços educacionais.

Dessa forma, a solução apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com as necessidades identificadas, assegurando benefícios permanentes para a comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a efetiva implementação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

4.3 Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

4.4 Da exigência de amostra

Não será exigida amostra**.**

4.5 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Não poderão disputar esta licitação:

I. aquele que não atenda às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

II. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

V. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI. agente público do órgão ou entidade licitante;

VII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1]; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou

[1] NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e

liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

VIII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

IX. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item II será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Para os itens desta licitação, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, equipamentos eletroeletrônicos, recursos tecnológicos e demais bens permanentes deverá ocorrer conforme as especificações técnicas mínimas, quantidades e demais exigências constantes na tabela do item 1 deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil "Monsenhor Josias Tolentino de Araújo" – Proinfância, do município de Abadia dos Dourados/MG, observando todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

Todos os bens deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, dos respectivos manuais de instruções, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis, atendendo integralmente às especificações deste Termo de Referência.

5.1 Condições de fornecimento do objeto

a) A Contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, movimentação, instalação, configuração e testes de funcionamento, quando aplicáveis, sem qualquer ônus adicional para o município.

b) Os bens deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento em remessa única. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela empresa vencedora e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG.

c) **Local de entrega:** Os bens deverão ser entregues no Centro de Educação Municipal Infantil "Monsenhor Josias Tolentino de Araújo", localizado na Rua Eli Custódio, nº 10, Bairro Jardim Mariana, Abadia dos Dourados/MG, CEP 38.540-000, em dias úteis e durante o horário de expediente.

d) Os equipamentos que necessitarem de instalação, configuração ou montagem deverão ser entregues em pleno funcionamento, com todos os acessórios necessários ao seu correto uso, sem custos adicionais para a Administração.

e) Todos os bens deverão apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua qualidade, segurança, durabilidade ou utilização.

operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

f) Os materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos e demais recursos destinados ao uso das crianças deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive às normas do INMETRO, quando aplicáveis, sendo adequados à faixa etária indicada pelo fabricante e apropriados para utilização em ambiente escolar.

g) Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e neste instrumento.

h) O município de Abadia dos Dourados - MG reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto no instrumento contratual e proposta vencedora, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

i) A Contratada deverá substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação da Contratante, qualquer bem que apresente defeito de fabricação, vício, avaria, divergência de especificação, quantidade ou qualidade, ou que tenha sido rejeitado no recebimento provisório ou definitivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

j) As condições de recebimento do objeto são as seguintes de acordo com o artigo 60 inciso II, do Decreto Municipal 10.892 de 28 de dezembro de 2023:

- Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

k) A Contratada será responsável por quaisquer danos causados aos bens durante o transporte, carga, descarga, movimentação, montagem ou instalação, devendo reparar ou substituir imediatamente os itens danificados, sem qualquer ônus para o município.

l) Os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia, cabos, fontes de alimentação, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, preferencialmente em língua portuguesa.

m) A garantia deverá observar o prazo mínimo oferecido pelo fabricante, contado do recebimento definitivo, devendo a Contratada prestar assistência técnica, substituição ou reparo dos bens que apresentarem defeitos de fabricação durante esse período.

n) Todos os bens deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e características compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

o) Os materiais utilizados na fabricação dos bens deverão ser novos, atóxicos, resistentes e seguros, não podendo apresentar componentes que ofereçam riscos à saúde ou à integridade física das crianças e dos servidores.

p) Sempre que aplicável, os equipamentos deverão acompanhar todos os acessórios, cabos, adaptadores, conectores, suportes e demais componentes indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

q) Os brinquedos educativos, jogos pedagógicos e materiais destinados ao uso infantil deverão ser entregues íntegros, higienizados, com acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, peças danificadas ou qualquer característica que possa comprometer a segurança dos usuários.

r) Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar, sem qualquer ônus para o Município, a substituição ou o reparo dos bens que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, observando prazo compatível com a natureza do objeto.

5.2 Da garantia, manutenção e assistência técnica

Todos os bens contemplados nesta contratação deverão possuir garantia integral fornecida pelo fabricante, observando-se os prazos e condições estabelecidos nos respectivos certificados de garantia. Durante o período de vigência da garantia, a contratada deverá assegurar suporte técnico adequado, incluindo, quando necessário, **o** reparo, a substituição de peças ou até mesmo a substituição integral do equipamento, em caso de defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública**.**

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3 Contrato

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Alternativamente a convocação para comparecer perante a Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Dr. Calil Porto, 380, no Centro da Cidade de Abadia dos Dourados-MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, apos a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto n° 10.892, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

No âmbito da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, foi publicado o Decreto n° 10.892, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do executivo municipal e a Portaria n°01/2026, que designa agentes públicos em função do princípio da segregação de funções. Por esta Portaria ficou designado como gestora de contratos, a servidora Ana Luiza Cenísio Teixeira de Queiroz, matrícula nº 1823 e como fiscal de contrato a servidora a servidora Raíla Vieira Miranda, matrícula 1848.

6.1 Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

7.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

7.1.5 fraudar a licitação

7.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1 advertência;

7.2.2 multa;

7.2.3 impedimento de licitar e contratar e

7.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

7.3.7 Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.3.8 Para as infrações previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.4 As sanções de advertência, impetrar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

7.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o contratante autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, sendo o Modo de Disputa aberto.

9.1 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de imediato em remessa única.

9.2 Habilitação

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- **Ato Constitutivo;**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[2], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- **Prova de Inscrição no CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- **Certidão de negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- **Alvará de Licença e Funcionamento**, em vigor na sede da licitante;
- **Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial**, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.4 DECLARAÇÕES:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

[2] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de data de entrega e recebimento dos bens, mediante aprovação da Secretaria Solicitante e apresentação dos documentos fiscais. Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela contratada. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Abadia dos Dourados - MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Abadia dos Dourados - MG.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado máximo da contratação é de R$ 48.625,60 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) conforme tabela do Item 1 deste Termo de Referência. Este valor estimado da contratação foi obtido mediante Pesquisa de Preços realizada pelo servidor Tiago Alves Canedo, matrícula nº 1232, designado pela Portaria n° 01/2026.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratante:

- Comunicar imediatamente à contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à contratante tal providência;
- Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;
- Enviar a Autorização de Fornecimento à Contratada;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Secretaria Municipal Solicitante;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços/materiais prestados/fornecidos;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

São obrigações da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Assegurar ao Contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Abadia dos Dourados - MG;
- Acatar todas as orientações do Município de Abadia dos Dourados - MG, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;
- Permitir livre acesso da fiscalização, pelo Município;
- Obedecer à legislação Ambiental;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro de preços e/ou contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;
- Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;
- Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho;
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Entregar o item de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do Contrato;
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega e recebimento no local de destino;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, nos termos do contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados;
- Paralisar por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações contratadas;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros;
- A contratada deverá atender à legislação vigente, quando aos aspectos ambientais, trabalhistas, de segurança, medicina e saúde do trabalhador e todas as demais afeitas ao campo de trabalho dos serviços dessa contratação, bem como às normas técnicas brasileiras existentes;
- A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- A Contratada deverá entregar todos os bens novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, livres de defeitos de fabricação, vícios, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;
- A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, quando aplicável, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do contrato;
- A Contratada deverá realizar a entrega dos bens no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, observando rigorosamente o cronograma definido pela Administração;
- A Contratada deverá entregar todos os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia, etiquetas de identificação, acessórios, cabos, adaptadores, fontes de alimentação, softwares embarcados e demais componentes indispensáveis ao seu pleno funcionamento, quando aplicáveis, ainda que não expressamente mencionados nas especificações técnicas;
- A Contratada deverá garantir que todos os bens fornecidos atendam às normas técnicas da ABNT, às regulamentações do INMETRO e às demais exigências legais e normativas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança dos produtos destinados ao uso infantil;
- A Contratada deverá assegurar que os brinquedos educativos, materiais pedagógicos e demais recursos destinados às crianças sejam confeccionados com materiais atóxicos, resistentes, seguros, de fácil higienização e adequados à faixa etária indicada pelo fabricante;

- A Contratada deverá realizar, quando necessário, a montagem, instalação, regulagem, configuração e testes de funcionamento dos bens, entregando-os em perfeitas condições de utilização, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos bens durante o transporte, armazenamento, carga, descarga, movimentação, montagem ou instalação, promovendo sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o município;
- A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade, durabilidade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos, respondendo pelos vícios aparentes ou ocultos constatados durante o período de garantia;
- Todos os bens contemplados nesta contratação deverão possuir garantia integral fornecida pelo fabricante, observando-se os prazos e condições estabelecidos nos respectivos certificados de garantia. Durante o período de vigência da garantia, a contratada deverá assegurar suporte técnico adequado, incluindo, quando necessário, o reparo, a substituição de peças ou até mesmo a substituição integral do equipamento, em caso de defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública;
- Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário constante das dotações orçamentárias disponíveis do exercício financeiro em vigor.

Ficha	Fonte	Dotação
277	2546	02.006.000.12.365.2502.2047.339030 – Manutenção das atividades da educação infantil – Material de consumo
494	1546	Aquisição de material permanente. Equipamentos e material permanente

Abadia dos Dourados, 21 de julho de 2026.

Elaborado por: _____
Fernanda Cristina Silva Oliveira Matrícula:1825.
Servidora responsável pela elaboração do Termo de Referência pela Portaria nº 01/2026

Aprovado por: _____
Gustavo de Melo Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.